

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – COMARCA DE DIAMANTINA/MG
DIREÇÃO DO FORO - Rua Zeca Bruno, nº 4, Cazuza, Diamantina/MG
CEP. 39.100-000 - Tel:(0XX38) 3531.2600

PORTARIA Nº. 056/2023

A Dra. **CAROLINE RODRIGUES DE QUEIROZ** (TJ 0082719), Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de DIAMANTINA, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1506, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do disposto no art. 10 da Resolução do Órgão Especial nº 966, de 22 de junho de 2021, bem como estabelece o procedimento para a utilização de aparelho de telefonia móvel para atendimento aos plantões destinados à apreciação de “habeas corpus” e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado;

CONSIDERANDO que a utilização do sistema de telefonia móvel à disposição de juízes de direito e de servidores do TJMG destina-se exclusivamente às atividades de apoio à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem regras para o uso do serviço de telefonia móvel, no âmbito da Comarca de Diamantina, para atendimento ao plantão judiciário, a fim de facilitar a comunicação dos usuários da justiça com os juízes de direito e plantonistas;

RESOLVE:

I – Fica selecionado o aparelho de telefonia móvel número **(38) 984066333** de uso dos Juizados Especiais desta Comarca de Diamantina para atendimento aos Plantões destinados à apreciação de “habeas corpus” e de outras naturezas de medidas urgentes, assegurando o seguinte;

1) O Gerente plantonista deverá retirar o aparelho celular no início do plantão de “habeas corpus”, sempre às 18 horas, nas sextas-feiras, na secretaria dos Juizados Especiais e proceder a devolução do aparelho celular na segunda-feira às 08 horas, ou no primeiro dia útil em que houver expediente forense; considerando que o aparelho é utilizado para a prática de intimações e citações nos dias úteis em que há expediente forense;

2) O Gerente de Secretaria plantonista, assinará o termo de recebimento do aparelho celular cuja entrega será controlada pelo Gerente dos Juizados Especiais, sendo que, enquanto estiver com o celular sob sua guarda, ficará responsável pelo recebimento das demandas, pela guarda e conservação do aparelho.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada no local de costume.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, expedindo-se as comunicações de praxe.

Diamantina/MG, 06 de dezembro de 2023
CAROLINE RODRIGUES DE QUEIROZ
Juíza Diretora do Foro
Comarca de DIAMANTINA/MG